



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 24/2024 – SNJ.GP

Leme, 03 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

Ao

Excelentíssimo Senhor.

**RICARDO DE MORAES CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2024**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 1.942.562,98 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0093	02.07.01.154510004.1.111000-4.4.90.51	9598	R\$ 1.441.714,00
0	5	100.0092	02.07.01.154510004.1.112000-4.4.90.51	9600	R\$ 481.104,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.922.818,00</b>
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.111000-4.4.90.51	9599	R\$ 14.884,98
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.112000-4.4.90.51	9601	R\$ 4.860,00
<b>Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 19.744,98</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.942.562,98</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 1.922.818,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 19.744,98 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, correrá por conta de **anulação parcial**, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.07.0115451.1.004000-4.4.90.52	778	R\$ 19.744,98
<b>Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)</b>					<b>R\$ 19.744,98</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.744,98</b>

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de abril de 2024.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

***EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Através da Lei Municipal nº 4.252, de 29 de novembro de 2023, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2024.

Considerando CR 937539/2022/MIDR – Operação 1085438-65e CR 939226/2022/MCIDADES – Operação 1086002-34 que objetiva recapeamento das vias urbanas:

Como o recurso será utilizado: **Recapeamento em Vias Urbanas**

- AVENIDA 7 DE SETEMBRO;
- RUA DR. MARIO FIGUEIRA DE MELLO;
- RUA PROFESSOR ZULLINGO;
- ROTATÓRIA ANGELINA FIONOTTO
- RUA ADÃO LEME;
- RUA DR EMILIO ANDRIELLI.

Considerando que programa visa promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da segurança viária, da qualidade de vida e do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais nas ruas urbanas em todo o território brasileiro;

Considerando que o projeto proposto parte dessa mesma premissa e visa possibilitar que os cidadãos possam ir e vir com liberdade, autonomia e, principalmente, com maior segurança;

Considerando que as ruas estão com asfaltamento desgastado e o município não possui máquinas e equipamentos necessários à execução das obras, além de funcionários qualificados para este trabalho;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2024 da secretaria, criando as despesas necessárias para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO DA ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, os recursos são provenientes de Contrato de Repasse CR 937539/2022/MIDR – Operação 1085438-65 e CR 939226/2022/MCIDADES – Operação 1086002-34. E a contrapartida será obtida através de anulação parcial de dotação já consignada no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 03 e abril de 2024.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**



## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0017

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências.""

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, os recursos são provenientes de Contrato de Repasse CR 937539/2022/MIDR – Operação 1085438-65 e CR 939226/2022/MCIDADES – Operação 1086002-34. E a contrapartida será obtida através de anulação parcial de dotação já consignada no orçamento.

3-FONTE DE RECURSOS:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
		-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações:A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka  
Diretora de Contabilidade  
CRC:1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva  
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento  
Responsável pela elaboração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C0D-0983-CB60-06DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 02/04/2024 13:26:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 03/04/2024 08:47:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3C0D-0983-CB60-06DD>





## Memorando 5- 13.364/2024

**De:** Diego T. - SOPU

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos - A/C Raquel M.

**Data:** 02/04/2024 às 19:50:33

**Setores envolvidos:**

SOPU, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL

### PL abertura de crédito especial

Prezada Senhora Coordenadora;

Sirvo-me do presente, para solicitar que se oficie o Poder Legislativo visando a tramitação em **regime de urgência** do projeto de lei de abertura de crédito, em virtude da necessidade de cumprir os prazos estabelecidos no convênio a ser firmado entre o Município de Leme e o Governo Federal, CR 937539/2022/MIDR – Operação 1085438-65e CR 939226/2022/MCIDADES – 1086002-34 que objetiva recapeamento das vias urbanas.

O mesmo representa uma grande oportunidade para o desenvolvimento local, prevendo investimentos significativos em infraestrutura urbana. Pelo que, a agilidade na aprovação do projeto de lei é essencial para assegurar a eficácia das ações planejadas no âmbito do convênio.

Fico à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

—  
**At.te,**

**Diego D. K. Tarifa**  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 607C-66A5-672E-4003

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA (CPF 369.XXX.XXX-27) em 02/04/2024 19:50:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/607C-66A5-672E-4003>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F826-6A00-A835-B610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 03/04/2024 11:15:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F826-6A00-A835-B610>